FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

NORMA OPERACIONAL Nº 003 – DIREH, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso Público para Seleção de Cargo Efetivo, no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria da Presidência nº 037/92 – PR, de 01 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no artigo 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Medida Provisória nº 359, de 16 de março de 2007, regulamentado pelo Decreto n°. 6.114, de 15 de maio de 2007, de acordo com a deliberação do Conselho Deliberativo da Fiocruz, resolve:

Título I
DA CONCESSÃO

Art. 1º A concessão do pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso Público para Seleção de Cargo Efetivo em pecúnia a servidor da Fundação Oswaldo Cruz, obedecerá às regras estabelecidas nesta Norma Operacional.

Art. 2º A Gratificação é devida ao servidor pelo desempenho eventual de atividades de:

I - logística de preparação e de realização de concurso público para seleção de cargo efetivo, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução, elaboração de provas, participação em bancas e avaliação de resultado; e

II - aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de concurso público para seleção de cargo efetivo ou supervisão dessas atividades.

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

Título II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º O Diretor da Unidade da FIOCRUZ deverá liberar o servidor quando a realização das atividades de que trata esta Norma Operacional ocorrer durante o horário de trabalho.

Art. 4º O Serviço de Recursos Humanos das Unidades deverá providenciar para efeito de pagamento da referida Gratificação, a abertura de processo administrativo, adotando os seguintes procedimentos:

I - quando o servidor pertencer ao quadro de pessoal permanente da FIOCRUZ:

a) apresentar a declaração de execução de atividades relacionadas a concurso público para seleção de cargo efetivo realizadas no ano em curso pelo servidor, desde que não ultrapasse o equivalente a cento e vinte horas de trabalho anuais, ressalvada a situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Presidente da FIOCRUZ, que poderá, somente, autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalhos anuais, conforme Anexo II.

b) apresentar a declaração de comprovação de execução de atividades preenchida pelo dirigente da Unidade de exercício do servidor, conforme Anexo III.

II - quando o servidor federal não pertencer ao quadro de pessoal permanente da FIOCRUZ:

a) aplicar os procedimentos dos Anexos IV, V, VI e VII desta Norma Operacional.

Título III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º O Chefe do Serviço de Recursos Humanos da Unidade de lotação do servidor deverá proceder à guarda da documentação nos seus assentamentos funcionais.

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

Título IV

DO PAGAMENTO

Art. 6º A Gratificação será paga ao servidor por hora trabalhada em valores que não poderão ultrapassar aos do Anexo I desta Norma Operacional, cabendo a cada unidade a fixação dos valores praticados.

§ 1º O cálculo do valor máximo a ser pago a título de Gratificação por Encargo de Concurso Público para Seleção de Cargo Efetivo terá como base o valor do maior vencimento básico da administração pública federal, R$ 6.924,10 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

§ 2º O valor a ser concedido a título de gratificação deverá sofrer somente o desconto do imposto de renda, caso o valor bruto atinja a base de cálculo para o referido desconto, de acordo com a tabela do Anexo VIII.

Art. 7º No que tange ao desempenho das atividades de que tratam os incisos I e II do art. 2º, o servidor deverá possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação a que se propuser.

Art. 8º As Unidades desta Fundação deverão encaminhar processo administrativo, munido de todos os documentos comprobatórios da efetiva participação em concurso público para seleção de cargo efetivo à Diretoria de Recursos Humanos – DIREH até o 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte da realização da atividade, para que a Gratificação seja implantada até o 5º (quinto) dia útil do referido mês, no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, de acordo com orientações previstas nesta Norma Operacional.

Art. 9º Para efeito de retribuição ao servidor que executar atividades inerentes a concursos públicos para seleção de cargo efetivo não poderá ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Presidente da FIOCRUZ, que poderá, somente, autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

§ 1º Caberá ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, a implantação de um sistema de controle de horas de trabalho por servidor, com vistas ao controle do pagamento da Gratificação.

§ 2º Até que seja implementado o sistema de controle das horas trabalhadas, previamente à aceitação para exercer a atividade definida no art. 2º desta Norma Operacional, o servidor deverá assinar declaração, conforme Anexo II desta Norma Operacional.

Título V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As horas trabalhadas em atividades inerentes a concursos públicos para seleção de cargo efetivo, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano.

Art. 11. O pagamento da Gratificação para o servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente da FIOCRUZ, deverá ser efetuado através do Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

Art. 12. Esta Norma Operacional entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Diretoria de Recursos Humanos.

LEILA DE MELLO YAÑEZ NOGUEIRA
Diretora de Recursos Humanos

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CARGO EFETIVO APLICADA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO I

a) Logística de preparação e de realização de concurso público para seleção de cargo efetivo.

ATIVIDADE	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA			
	Com Doutorado	Com Mestrado	Com Especialização (Lato Sensu)	Sem Especialização
Planejamento	83,09	70,63	58,16	45,70
Coordenação	83,09	70,63	58,16	45,70
Supervisão	62,32	52,97	43,62	34,27
Execução	51,93	44,14	36,35	28,56

b) Aplicação, fiscalização ou supervisão de concurso público para seleção de cargo efetivo.

ATIVIDADE	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA			
	Com Doutorado	Com Mestrado	Com Especialização (Lato Sensu)	Sem Especialização
Aplicação	31,16	26,48	21,81	17,14
Fiscalização	62,32	52,97	43,62	34,27
Supervisão	83,09	70,63	58,16	45,70

sem especialização, 55% do percentual máximo
com especialização, 70% do percentual máximo
com mestrado, 85% do percentual máximo
com doutorado, 100% do percentual máximo

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____

_____,
(nome completo)

matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____

(denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal do _____, em exercício na (o) _____

_____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a concurso público para seleção de cargo efetivo, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007:

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

_____ , _____de _____ de _____.

Assinatura do servidor da Fiocruz

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA DIREÇÃO DA FIOCRUZ

Pela presente DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____

_____,
(nome completo)

matrícula SIAPE nº _____, Diretor da Unidade _____

_____, declaro que o servidor _____

_____,
(nome completo do servidor)

matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____

(denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal da (o)_____, em exercício na (o) _____

_____, prestou, no ano em curso, as atividades relacionadas e declaradas pelo próprio na execução de concurso público para seleção de cargo efetivo, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e não compreendidas entre aquelas inerentes ao exercício do seu cargo efetivo.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

_____ , _____de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da Direção da Unidade da Fiocruz

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA OS SERVIDORES FEDERAIS DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES

O Serviço de Recursos Humanos das Unidades deverá providenciar para efeito de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a abertura de processo administrativo, adotando os seguintes procedimentos:

- apresentar os documentos de identificação pessoal (cópia autenticada da carteira de identidade, cadastro de pessoas físicas – CPF e dados bancários) e profissional (currículo datado e assinado ou cópia autenticada do certificado de escolaridade compatível com a área de atuação de acordo com o exigido à execução da atividade);

- apresentar a declaração de execução de atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame de vestibular realizadas no ano em curso pelo servidor, desde que não ultrapasse o equivalente a cento e vinte horas de trabalho anuais, ressalvada a situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Presidente da FIOCRUZ, que poderá, somente, autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalhos anuais, conforme a declaração do Anexo I do Decreto nº 6.114/2007;

- apresentar a declaração de comprovação de execução de atividades devidamente preenchida pelo dirigente do órgão ou entidade de exercício do servidor, de acordo com o Anexo V desta Norma Operacional;

- calcular o valor total que será pago ao servidor, em valores fixados pela Unidade que não poderão ultrapassar aos do Anexo VI desta Norma Operacional;

- emitir o formulário da ATP/AEM contendo o valor total a ser pago (Anexo VII);

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

- encaminhar o processo ao setor responsável pelo pagamento da Gratificação que deverá ser efetuado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

- encaminhar cópia do respectivo processo ao órgão ou entidade de origem do servidor.

NOTA: A Gratificação não poderá ser concedida aos servidores federais aposentados, bem como aos servidores municipais ou estaduais ativos ou inativos.

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA DIREÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE FEDERAL

Pela presente DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____

_____,
(nome completo)

matrícula SIAPE nº _____, Diretor da Unidade _____

_____, declaro que o servidor _____

_____,
(nome completo do servidor)

matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____

(denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal da (o)_____, em exercício na (o) _____

_____, prestou, no ano em curso, as atividades relacionadas e declaradas pelo próprio na execução de curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e não compreendidas entre aquelas inerentes ao exercício do seu cargo efetivo.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

_____ , _____de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da autoridade responsável do Órgão de origem do Servidor

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

ANEXO VI

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA PARA SERVIDORES FEDERAIS DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES

a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA			
	Com Doutorado	Com Mestrado	Com Especialização (Lato Sensu)	Sem Especialização
Instrutoria em curso de formação de carreiras	152,33	129,48	106,63	83,78
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	152,33	129,48	106,63	83,78
Instrutoria em curso de treinamento	100,40	85,34	70,28	55,22
Tutoria em curso a distância	100,40	85,34	70,28	55,22
Instrutoria em curso gerencial	152,33	129,48	106,63	83,78
Instrutoria em curso de pós-graduação	152,33	129,48	106,63	83,78
Orientação de monografia	152,33	129,48	106,63	83,78
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	51,93	44,14	36,35	28,56
Coordenação técnica e pedagógica	100,40	85,34	70,28	55,22
Elaboração de material didático	100,40	85,34	70,28	55,22
Elaboração de material multimídia para curso a distância	152,33	129,48	106,63	83,78
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	152,33	129,48	106,63	83,78

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA			
	Com Doutorado	Com Mestrado	Com Especialização (Lato Sensu)	Sem Especialização
Exame oral	141,94	120,65	99,36	78,07
Análise curricular	83,09	70,63	58,16	45,70
Correção de prova discursiva	152,33	129,48	106,63	83,78
Elaboração de questão de prova	152,33	129,48	106,63	83,78
Julgamento de recurso	152,33	129,48	106,63	83,78
Prova prática	121,17	103,00	84,82	66,64
Análise crítica de questão de prova	152,33	129,48	106,63	83,78
Julgamento de concurso de monografia	152,33	129,48	106,63	83,78

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

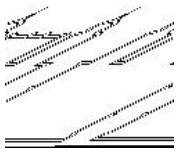
ATIVIDADE	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA			
	Com Doutorado	Com Mestrado	Com Especialização (Lato Sensu)	Sem Especialização
Planejamento	83,09	70,63	58,16	45,70
Coordenação	83,09	70,63	58,16	45,70
Supervisão	62,32	52,97	43,62	34,27
Execução	51,93	44,14	36,35	28,56

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA			
	Com Doutorado	Com Mestrado	Com Especialização (Lato Sensu)	Sem Especialização
Aplicação	31,16	26,48	21,81	17,14
Fiscalização	62,32	52,97	43,62	34,27
Supervisão	83,09	70,63	58,16	45,70

sem especialização, 55% do percentual máximo
com especialização, 70% do percentual máximo
com mestrado, 85% do percentual máximo
com doutorado, 100% do percentual máximo

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Recursos Humanos – DIREH

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO – ATP/AEM

Ao SEOR/SETES ,	
Processo :	Nota de Empenho:
CNPJ/CPF do Favorecido:	
Nome do Favorecido:	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Programa de Trabalho: PTRES:	Fonte de Recurso:
Natureza da Despesa:	UGR:
Valor do Empenho:	
Código do Evento: ÿ Empenho ÿ Reforço ÿ Anulação	Nº Emp. Orig.:
Especificação:	
Notas Fiscais/Recibos/outros:	
Banco: Agencia:	Conta corrente:
	PARA USO DA TESOURARIA
Valor Bruto:	NP:
	NS:
Retenção I. R.:	DARF:
Retenção INSS:	GPS:
Valor Líquido:	OB:
Autorizo o empenhamento e pagamento ,	
Requisitante/Carimbo	Ordenador/Carimbo

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

ANEXO VIII

TABELA PARA CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

- Rendimentos do Trabalho: 15% e 27,5% conforme tabela progressiva mensal abaixo reproduzida, para fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2007:

Base de cálculo mensal em R$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R$
Até 1.313,69	-	-
De 1.313,70 até 2.625,12	15,0	197,05
Acima de 2.625,12	27,5	525,19

- Rendimentos do Trabalho: 15% e 27,5% conforme tabela progressiva mensal abaixo reproduzida, para fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008:

Base de cálculo mensal em R$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R$
Até 1.372,81	-	-
De 1.372,82 até 2.743,25	15,0	205,92
Acima de 2.743,25	27,5	548,82

Ano-calendário	Quantia a deduzir, por dependente, em R$
2007	132,05
2008	137,99

Fonte: Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com